



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1.270

LEI MUNICIPAL Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 1998

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, PARA PROVIMENTO DE CARGOS
ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam criadas as vagas para provimento dos cargos de Professor de níveis I e II, e, Auxiliar de Administração, previstos do Anexo II da Lei Municipal Nº 094/93, conforme constante do Anexo da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para provimento dos cargos referidos nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a realização do concurso público, o Governo Municipal deverá proceder à nomeação dos aprovados de forma gradual e na medida em que forem surgindo as necessidades imperiosas ao funcionamento da máquina administrativa municipal, a juízo do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 4º - Para realização do Concurso Público acima mencionado, os procedimentos adotados serão os previstos nos 73, V, c, Artigos Lei Nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Afixada no
Quadro de avisos
Em 26 / 03 / 98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1.270

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) de mil novecentos e noventa e oito (1998).


DEUSDETE SAMPAIO
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Afixada no
Quadro de avisos
Em 26 / 03 / 98